

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 125/2018**

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº TST-502730/2018-8 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de solução de antispam com serviço de suporte técnico.

Min. JOAO BATISTA BRITO PEREIRA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

(SIDEDEC - 15/02/2019) 080001-00001-2019NE000172

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - UASG 80001**

Nº Processo: TST-506609/2018-7. Objeto: Prestação de serviços de confecção e instalação de mobiliário.. Total de Itens Licitados: 12. Edital: 18/02/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 08 Lote 01 - Tst, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80001-5-00020-2019. Entrega das Propostas: a partir de 18/02/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/02/2019 às 14h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

MARCOS FRANCA SOARES
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 15/02/2019) 80001-00001-2019NE000172

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 6/2019**

O Tribunal Superior do Trabalho retifica o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 006/2019, publicado no DOU em 5 de fevereiro de 2019, Seção 3, pag. 107 e torna público que o Exmo. Senhor Diretor-Geral da Secretaria Substituto, em despacho de 13/02/2019, homologou o resultado do Pregão em epígrafe, o qual não houve adjudicação tendo em vista que o item foi cancelado na fase de aceitação.

MARCOS FRANÇA SOARES
Secretário de Administração
Substituto

(SIDEDEC - 15/02/2019) 080001-00001-2019NE000172

SECRETARIA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo TST nº 500.424/2019. Modalidade: inexigibilidade de licitação. Objeto: contratação da ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA LTDA, CNPJ 09.104.513/0001-17, para a prestação de serviços de assistência médica aos beneficiários do Programa de Assistência à Saúde do Tribunal Superior do Trabalho - TST Saúde, conforme Edital de Credenciamento nº 02/2017. Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ratificada por: José Raiton Silva Rêgo, Diretor-Geral da Secretaria Substituto, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93.